



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.683, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a redação do inciso VI, do art. 7º, da Lei nº1.782/2009, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso VI do caput do art. 7º, da Lei Municipal nº1.782/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

“VI – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal